



**ATA**

21ª Reunião Ordinária  
2º Período Legislativo

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: **Paulo César Cordeiro Vilela, Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Pedro da Silva, Maria Joselma Alves Borges Santos, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Dielson Miguel Vieira, Antônio Liberato Sobrinho, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira e Fábio Júnior Teixeira.** O Sr. Presidente inicia a reunião às 17:39h e informa que a mesma está sendo transmitida ao vivo pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi e pelo Facebook. Faz-se a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi posta para debate e votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 011/2021**, do Executivo Municipal, que **"Dispõe sobre o Pagamento do Valoriza Educação 2021, aos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, e dá outras providências"**. Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o referido projeto foi posto em votação e **aprovado** por unanimidade em segunda votação. Prosseguindo os trabalhos faz-se a leitura da **TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS**: - Projeto de Resolução nº. 003/2021, do vereador Antônio Pedro da Silva. O Sr. Presidente encerrou o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **Segundo Expediente**: E, não havendo nada a tratar o Sr. Presidente faz seus agradecimentos finais e declara encerrada a Sessão às 18:15, marcando a próxima para o dia 22 (vinte e dois) do mês e ano em curso, às 15h no mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 08 de dezembro de 2021.

  
Paulo César Cordeiro Vilela  
PRESIDENTE

  
Lêdson Lins de Oliveira  
VICE-PRESIDENTE

  
Antônio Pedro da Silva  
SECRETÁRIO



**PROJETO DE LEI Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Pagamento do Valoriza Educação 2021, aos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, e dá Outras Providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica deste Município, **submete à apreciação** dessa colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de forma extraordinária, no exercício de 2021, o pagamento do Valoriza Educação 2021, destinada aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na data de publicação desta lei.

**Parágrafo único.** Para fins de pagamento do Valoriza Educação 2021, são considerados profissionais da educação básica em efetivo exercício:

I - aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício na rede escolar de educação básica; e

II - os servidores contratados temporariamente como profissionais da educação básica em efetivo exercício.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a majorar o valor da cota global destinada ao custeio do Valoriza Educação 2021, em até 10% (dez por cento) acaso ainda sobrevierem sobras dos recursos financeiros para atingir o mínimo legal de gasto de 70% (setenta por cento) do FUNDEB.

**Art. 3º.** O pagamento do Valoriza Educação 2021 observará o princípio da isonomia e demais critérios a serem estabelecidos em Decreto, devendo ocorrer em dezembro de 2021, para os profissionais definidos no inciso I e II do parágrafo único do art. 1º;

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.



**Parágrafo único.** Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º.** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2021.

**Antônio Marcos Patriota**  
Prefeito





**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:45hs da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Pareceres relativos ao **Projeto de Lei nº. 011/2021**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Pagamento do Valoriza Educação 2021, aos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, e dá outras providências" e **Projeto de Resolução nº. 003/2021**, do vereador Antônio Pedro da Silva, que "Dá nova redação aos caputs, dos Artigos 139 e 144 e seus parágrafos 1º, e 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi/PE". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise dos citados Projetos, para emissão dos Parecer pelo Relator, que farão parte dos mesmos. Pela ordem, tratou-se do Projeto "Valoriza Educação". Com a palavra, o Presidente da Comissão, Lédson Lins de Oliveira, que iniciou dizendo que o abono do FUNDEB é de grande importância para os profissionais de educação básica do nosso município. E que o presente Projeto de Lei visa cumprir um mandamento constitucional que determina a aplicação de no mínimo 70% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica. Em seguida, o Relator da Comissão, Antonio Pedro da Silva falou que o Programa "Valoriza Fundeb" do Governo do Estado, a través da Secretaria de Educação de Pernambuco, aumentou a subvinculação de 60% para 70% dos recursos do Fundeb para os profissionais da educação, exceto aos inativos, mas abre uma boa expectativa de aumento salarial real, a partir do próximo ano para que todas as categorias sejam contempladas. Prosseguindo, o terceiro membro da Comissão, Antônio Liberato Sobrinho falou sobre as reclamações dos inativos por não poderem receber desse recurso do Fundeb, mas considera uma iniciativa positiva em contemplar os profissionais que estejam em efetivo exercício nas escolas. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando a sua viabilidade decidiram optar pela **aprovação** do referido **Projeto de Lei nº 011/2021** do Executivo Municipal. Continuando, passaram à análise do **Projeto de Resolução nº 003/2021**, oriundo do Poder Legislativo Municipal, que trata da alteração do Recesso Legislativo, o Relator, Antonio Pedro da Silva, autor da proposição, disse que, diferente do que foi publicado nas redes sociais, essa resolução não concede férias para os vereadores e, que o objetivo principal é fazer uma adequação nos serviços internos da Câmara, para se ter um equilíbrio nas atividades, principalmente na Secretaria onde, em cujo setor, os





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zylmíro Guilherme*

funcionários não estão dando conta do registro dos documentos. Sem mais comentários, os demais membros da aludida Comissão, que já declararam os seus votos contrários ao projeto, reafirmaram as suas posições, optando pela reprovação do mesmo. Com o resultado em 2 x 1 foi determinado por maioria o arquivamento da referida matéria. Com essa decisão, a presente sessão foi finalizada às 10:35hs. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 03 de dezembro de 2021.

Lédson Lins de Oliveira  
**PRESIDENTE**

Antônio Pedro da Silva  
**RELATOR**

Antônio Liberato Sebrinho  
**VOGAL**





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:10h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Pareceres relativos ao Projeto de Lei nº. 011/2021, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Pagamento do Valoriza Educação 2021, aos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, e dá outras providências" e Projeto de Resolução nº. 003/2021, do vereador Antônio Pedro da Silva, que "Dá nova redação aos caputs, dos Artigos 139 e 144 e seus parágrafos 1º, e 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi/PE". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator, que fará parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela **aprovação** dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:56h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 07 de dezembro de 2021.

Fábio Júnior Teixeira  
PRESIDENTE

Maria Josema Alves Borges Santos  
RELATORA

Dielson Miguel Vieira  
VOGAL



**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE**

**ATA**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:30h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 011/2021**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Pagamento do Valoriza Educação 2021, aos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:05h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 07 de dezembro de 2021.

Antonio Pedro da Silva  
PRESIDENTE

Rezilda Maria Cavalcante Ferreira  
RELATORA

Maria Joselma Alves Borges Santos  
VOGAL



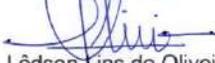


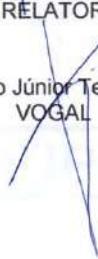
**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:40h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior, emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 011/2021**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Pagamento do Valoriza Educação 2021, aos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:28h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 07 de dezembro de 2021.

  
Antônio Liberato Sobrinho  
PRESIDENTE

  
Lêdson Lins de Oliveira  
RELATOR

  
Fábio Júnior Teixeira  
VOGAL





## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao PROJETO DE LEI Nº. 011/2021, do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Pagamento do Valoriza Educação, aos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício, e dá outras providências".

### RELATÓRIO

No prazo regimental, a comissão permanente supramencionada, da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para análise e emissão do necessário parecer do projeto acima mencionado, que trata de assunto referente ao "Valoriza Educação" neste município.

### VOTO DO RELATOR

Tendo examinado a presente matéria, observei o zelo constitucional por parte da sua autoria, visto que, amparado em leis específicas, Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Art. 61) e, Lei Federal nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019 (Art. 1º), onde nas quais estão especificados os servidores que podem ser contemplados com a execução do pagamento dos referidos.

O Programa Valoriza Fundeb do Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, aumentou a subvinculação de 60% para 70% dos recursos do Fundeb para profissionais da Educação em Pernambuco. Infelizmente os inativos não estão contemplados, mas abre precedentes para uma boa expectativa de aumento salarial real, a partir do próximo ano para que esta categoria também seja contemplada.

A quem se destina especificamente?

Está claro, que apenas os Servidores Públicos Municipais, efetivos e contratados, em efetivo exercício na Educação Básica, estão contemplados no mencionado projeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zelmíro Guilherme*

Apesar de lamentarmos pela não inclusão dos servidores inativos, aos quais respeitamos pelas honrosas contribuições que todos deram a esta municipalidade no fiel desempenho das suas funções, ainda assim, temos o dever de acatar as alegações constantes neste projeto, que é de natureza constitucional, legal e tecnicamente correto, razões que nos leva a votar pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 2021.

Lédson Lins de Oliveira ( F )

**PRESIDENTE**

Antonio Pedro da Silva ( F )

**RELATOR**

Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**VOGAL**

(F = Favorável e C = Contrário)



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20231106092023.pdf>

assinado por: idUser: 239



## COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 011/2021**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Pagamento do Valoriza Educação 2021, aos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, e dá outras providências".

## RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

## VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 07 de dezembro de 2021.

Fábio Júnior Teixeira ( F )

**PRESIDENTE**

Maria Joselma Alves Borges Santos ( F )

**RELATORA**

Dielson Miguel Vieira ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 011/2021, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Pagamento do Valoriza Educação 2021, aos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, e dá outras providências"

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 07 de dezembro de 2021.

  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**PRESIDENTE**

  
Lédson Lins de Oliveira ( F )

**RELATOR**

  
Fábio Júnior Teixeira ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 011/2021**, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Pagamento do Valoriza Educação 2021, aos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, e dá outras providências"

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 07 de dezembro de 2021.

Antônio Pedro da Silva ( F )

**PRESIDENTE**

Rejilda Maria Cavalcante Ferreira ( F )

**RELATORA**

Maria Joselma Alves Borges Santos ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 013/2021

Jupi, em 30 de novembro de 2021.

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de **Parecer**, em conformidade com o que preceitua as normas regimentais, cópia do **Projeto de Lei nº. 011/2021**, do Executivo Municipal que tem como Ementa: Dispõe sobre o pagamento do valoriza educação 2021, aos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
Paulo César Cordeiro Vilela  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 2111566-6 - Data: 30/11/2021  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO Nº: 013/2021  
Natureza: Ofício  
Chave de validação: C7W463

Ilmos(as). Presidentes  
Comissões Permanentes da Câmara Municipal  
Jupi – PE.



OFÍCIO GP Nº 228/2021.

Jupi (PE), 23 de novembro de 2021.

AO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI  
CASA ZULMIRO GUILHERME

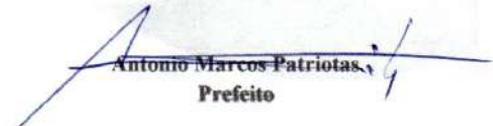
Ilmº. Presidente da Câmara Municipal,  
**Sr. Paulo Cesar Cordeiro Vilela**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei Nº 011/2021, de 23 de novembro de 2021, que "Dispõe Sobre O Pagamento Do Valoriza Educação 2021 Aos Profissionais Da Educação Básica Em Efetivo Exercício."**

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à **Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.**

Oportunidade em que reafirmamos os nossos propósitos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Antonio Marcos Patriotas,**  
**Prefeito**

  
**José Ailton Alves de Moura**  
**Aux. Administrativo**  
**Portaria 36/94**  
28/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 2111544-5 - Data: 26/11/2021  
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE  
Documento: OFÍCIO Nº: 28/2021  
Natureza: Ofício  
Chave de validação: 5EY0B7



## RESUMO DA VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº. 011/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre o Pagamento do Valoriza Educação 2021, aos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, e dá Outras Providencias.

### Autoria do Executivo Municipal

**REUNIÃO DA VOTAÇÃO:** 21ª Reunião Ordinária 2º Período Legislativo.

**DATA:** 08/12/2021

### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Approvado por unanimidade.

